



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.635/87 de 17 de Setembro de 1987.

Concede Título de Cidadão Patoense ao Dr. Hamilton Gomes Timóteo' e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título Honorífico' de Cidadão Patoense ao Dr. Hamilton Gomes Timóteo, atualmente superintendente do VI Núcleo Regional da Secretaria da Agricultura, com sede em Patos.

Art. 2º) - A homenagem de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada posteriormente, conforme Regimento e disposições legais, com a presença do agraciado, sendo que sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
17 de setembro de 1.987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=